



DECRETO Nº 31.567, DE 29 DE JULHO DE 2025 .

**INCLUI DISPOSITIVO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA
SEMFAZ Nº 09, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** .

O Prefeito Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 99, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o artigo 22-A na Instrução Normativa nº 09, de 27 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

Art. 22-A Além do valor adiantamento previsto no artigo 22, caput, a Secretaria Municipal de Governo, em razão das características próprias de suas atividades e da natureza de suas atribuições, poderão requerer um adiantamento suplementar de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custear eventuais despesas previstas no artigo 11, inciso I, desta Instrução Normativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 29 de julho de 2025.

RENZO DE
VASCONCELOS:054
96770700

Assinado de forma digital
por RENZO DE
VASCONCELOS:05496770
700

Prefeito Municipal

